



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0564/2011.  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE  
SAÚDE E O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA,  
VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO  
ORIGINAL.

Aos 09 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e dezessete, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029 de 12.04.1990 e Decreto n.º 100 de 16.04.1991, alterado pelo Decreto n.º 3.450 de 9.5.2000, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.335 de 19.10.2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Superintendente Estadual do Pará, **JARDEL RODRIGUES DA SILVA**, nomeado pela Portaria n.º 765/2016, portador da Carteira de Identidade n.º 5061050, expedida pela SSP/PA em 14/03/2003 e do CPF/MF n.º 772.938.192/34 e o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 34.887.950/0001-00 com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 821, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito, **ALEXANDRE LUNELLI**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.583.206 - SSP/PA e CPF n.º 253.043.132-91, domiciliado no Município de Brasil Novo/PA, conforme Processo n.º 25100.045.100/2011-29, consoante os dispositivos legais bem como a Portaria n.º 1.104 de 23/09/2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Convênio original por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima Quarta – Da vigência do Termo de Convênio nº 0564/11 passará a vigor com a seguinte redação: “O presente Termo de Convênio terá início de sua vigência a partir de sua assinatura pela FUNASA e, o final, em 22/06/2018”.



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições contidas no Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo é dispensado de publicação no Diário Oficial da União, nos termos do Parecer nº 04/2013/CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIOS/DEPCONSU/PGF/AGU, de 24 de maio de 2013, devendo ser registrado no SICONV para seus efeitos de publicidade, como requisito de eficácia do ato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Pela CONCEDENTE

\_\_\_\_\_  
**Jardel Rodrigues da Silva**  
Superintendente Estadual do Pará

Pelo CONVENENTE

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Lunelli**  
Prefeito